

3. Terceiro fundamento, em que alegam que a Comissão violou o artigo 18.º do regulamento de base e o artigo 6.8 e o anexo II do Acordo anti-dumping da Organização Mundial do Comércio (OMC) na utilização dos factos disponíveis em relação à mão-de-obra.
4. Quarto fundamento, em que alegam que a Comissão violou o artigo 9.º, n.º 6, do regulamento de base na determinação da margem de dumping para os produtores-exportadores que cooperaram e não foram incluídos na amostra.
5. Quinto fundamento, em que alegam que a Comissão não efetuou um exame objetivo do prejuízo e do nexo de causalidade com base em elementos de prova positivos, em violação dos artigos 3.º, n.ºs 2, 3, 5 e 6, em conjugação com o artigo 4.º, n.º 1, do regulamento de base.
6. Sexto fundamento, em que alegam que a análise da subcotação da Comissão viola os artigos 3.º, n.ºs 2 e 3, e 9.º, n.º 4, do regulamento de base.
7. Sétimo fundamento, em que alegam que a Comissão não procedeu a uma comparação equitativa na avaliação da repercussão nos preços, em violação dos artigos 3.º, n.ºs 2, 3 e 6, e 9.º, n.º 4, do regulamento de base.
8. Oitavo fundamento, em que alegam que a Comissão não efetuou um exame objetivo com base em elementos de prova positivos a respeito dos indicadores de prejuízo, em violação do artigo 3.º, n.ºs 2 e 5, do regulamento de base.
9. Nono fundamento, em que alegam que a Comissão violou os artigos 6.º, n.º 7, 19.º, n.ºs 1, 2, e 3, e 20.º, n.ºs 2 e 4, do regulamento de base, bem como os direitos da defesa.

(¹) JO 2022, L 36, p. 1.

**Recurso interposto em 13 de maio de 2022 — PSCC 2012/EUIPO — Starwood Hotels & Resorts
Worldwide (LA BOTTEGA W)**

(Processo T-265/22)

(2022/C 257/52)

Língua em que o recurso foi interposto: italiano

Partes

Recorrente: PSCC 2012 Srl (Roma, Itália) (representantes: P. Alessandrini e E. Montelione, avvocati)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Starwood Hotels & Resorts Worldwide LLC (Bethesda, Maryland, Estados Unidos)

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Titular da marca controvertida: Recorrente

Marca controvertida: Marca nominativa «LA BOTTEGA W» da União Europeia –Marca da União Europeia n.º 11 592 581

Tramitação no EUIPO: Processo de nulidade

Decisão impugnada: Decisão da Segunda Câmara de Recurso do EUIPO de 24 de fevereiro de 2022 no processo R 621/2019-2

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular e reformar a decisão impugnada e indeferir o pedido de anulação da marca LA BOTTEGA W;
- condenar o EUIPO nas despesas do processo.

Fundamentos invocados

- Violação dos artigos 60.º e 8.º do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- Violação do artigo 42.º do regulamento processual das Câmaras de Recurso;
- Violação do artigo 8.º, n.º 5, do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Recurso interposto em 16 de maio de 2022 — Consulta/EUIPO — Karlinger (ACASA)**(Processo T-267/22)**

(2022/C 257/53)

*Língua em que o recurso foi interposto: alemão***Partes***Recorrente:* Consulta GmbH (Cham, Suíça) (representantes: M. Kinkeldey e S. Brandstätter, Rechtsanwälte)*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* Mario Karlinger (Sölden, Áustria)**Dados relativos à tramitação no EUIPO***Titular da marca controvertida:* A Recorrente*Marca controvertida:* Marca nominativa da União Europeia «ACASA» — Marca da União Europeia n.º 7 587 165*Tramitação no EUIPO:* Processo de extinção*Decisão impugnada:* Decisão da Primeira Câmara de Recurso do EUIPO de 24 de janeiro de 2022, no processo R 487/2021-1**Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- condenar o EUIPO nas despesas.

Fundamentos invocados

- Violação do artigo 59.º, n.º 1, alínea a), em conjugação com o artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- Violação do artigo 72.º, n.º 2, em conjugação com o artigo 94.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- Violação dos princípios da jurisprudência do Tribunal Geral da União Europeia sobre a interpretação dessas normas do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Recurso interposto em 17 de maio de 2022 — Pumpyansky/Conselho**(Processo T-270/22)**

(2022/C 257/54)

*Língua do processo: inglês***Partes***Recorrente:* Dmitry Alexandrovich Pumpyansky (Ekaterinburg, Rússia) (representantes: G. Lansky, P. Goeth, A. Egger, advogados)